

LEI Nº 3.508/2001

MODIFICA REDAÇÃO DA LEI 3.229/99 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-CMDR

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR**, criado pela Lei nº 3.229/99 passa a denominar-se **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS**, e terá caráter consultivo, orientativo, deliberativo e de funcionamento permanente.

Art. 2º - Ficam acrescidas ao Artigo 2º da Lei 3.229/99 as seguintes competências do **CMDRS**:

- X – promover avaliação das ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **PMDRS** no desenvolvimento municipal, propondo os redimensionamentos que se fizerem necessários;*
- XI – acompanhar e monitorar as ações previstas no **PMDRS** e nos planos de trabalho, exercendo vigilância sobre as execuções;*
- XII – incluir no **PMDRS** ações relacionadas às demandas da agricultura familiar no âmbito do Município.*

Art. 3º - O art. 4º da Lei 3.229/99 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Integram o **CMDRS:**

- *Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e mais um representante da Secretaria indicado pelo Secretário;*
- *Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- *01 (um) representante da Emater, de livre escolha do Escritório local;*
- *01 (um) representante de todos os Conselhos de Desenvolvimento Comunitário em regular funcionamento e devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;*
- *01 (um) representante do Sindicato Rural de Patrocínio;*
- *01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Patrocínio.*

Art. 4º - O Executivo Municipal fornecerá as condições necessárias para o **CMDRS** cumprir as suas atribuições, nos termos da Resolução nº 15 de 10 de maio de 2001, editada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de dezembro de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal